



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 506 de 01 de dezembro de 2005.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 447.440,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais), e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Montadas**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 313 de 21 de dezembro de 2004, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 447.440,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

<b>01</b>	<b><u>CAMARA DE VEREADORES</u></b>		
0103101012001	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$	20.970,00
<b>02</b>	<b><u>GABINETE DO PREFEITO</u></b>		
0412202012005	Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$	32.200,00
0412202012007	Diárias Civil		
3.3.90.14	Diárias	R\$	1.810,00
0412202012008	Manut. Das atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	5.190,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.750,00
2884602010001	Contrib. A institutos, Federações, Associações e Similares		
3.3.70.41	Contribuições	R\$	1.050,00
<b>03</b>	<b><u>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</u></b>		
0412803012009	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	12.600,00
0412803012012	Manut. Das Ativ. da Secretaria da Administração .		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.350,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.350,00
<b>04</b>	<b><u>SECRETARIA DAS FINANÇAS</u></b>		
0412304012013	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	7.900,00
0412304012016	Manutenção das Atividades da Secretaria de finanças		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.400,00
1133104012017	Pasep		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contribuições	R\$	150,00
2884304010003	Pagamento das Parcelas da dívida do FGTS		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	300,00
<b>05</b>	<b><u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</u></b>		
1236105012018	Remuneração de Pessoal Ativo Encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	130.750,00
1236105012022	Manut. Das Ativid. da Sec. Da Educação e Cultura.		





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	30.100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física	R\$	3.300,00
1236705031017	Recuperação do Ginásio Poliesportivo o VERISSAO		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	2.800,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.450,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.530,00
<b>06</b>	<b><u>SECRET. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL</u></b>		
1030106012027	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	54.790,00
1030106012029	Diárias		
3.3.90.14	Diárias-Civil	R\$	1.150,00
1030106012030	Manut.Das Ativid. Da Secret. Da Saúde Assist.Social		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	12.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.230,00
3.3.90.42	Auxílios	R\$	2.070,00
1030106012031	Aquisição de Medicamentos para Distrib.Gratuita		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$	8.710,00
1030606012034	Aquis.de alimentos para Distrib. A Famílias Carentes		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$	2.770,00
<b>07</b>	<b><u>SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA</u></b>		
1545107012036	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	24.900,00
1545107012039	Manutenção das Atividades da Infra-Estrutura		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	4.550,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	14.990,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.930,00
2369507022040	Promoção das Fest. Regionais, Folclóricas, Padroeiro etc.		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.660,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	560,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.150,00
1545107011031	Construção do Galpão p/Abrigo dos Veículos na Garagem		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	740,00
<b>08</b>	<b><u>PREVIDENCIA SOCIAL</u></b>		
0927108012043	Remuneração Pessoal Inativo		
3.1.90.01	Aposentadoria e Reforma	R\$	11.790,00
0927108012044	Remuneração de Pessoal Inativo		
3.1.90.03	Pensões	R\$	4.760,00
0927108012041	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	9.560,00
0927108012046	Manutenção das Atividades Previdenciárias		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	280,00
<b>T</b>	<b>O</b>	<b>T</b>	<b>A</b>
			<b>R\$ 447.440,00</b>

**Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso provável de arrecadação apurado, conforme cálculo a seguir:**

1)	Arrecadação do 1º Período de 2004	(Janeiro/Outubro)	R\$	3.183.278,53
2)	Arrecadação do 2º Período de 2004	(Novembro/Dezembro)	R\$	613.764,16
3)	Arrecadação do 1º Período de 2005	(Janeiro/Novembro)	R\$	3.895.995,32







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

4)	Receita prevista para Exercício de 2005	..... ..	R\$	4.154.525,00
----	---	-------------	-----	--------------

CÁLCULO DO INCREMENTO

$$\Delta = \frac{1^{\circ} \text{ Período de 2005}}{1^{\circ} \text{ Período de 2004}} \times 100 = \frac{3.895.995,32}{3.183.278,53} \times 100 = 122,0 \%$$

Arrecadação do 2º Período de 2004 x  $\Delta$  = 613.764,16 x 122,0 % = 748.792,27

Arrecadação do 1º Período de 2005 + taxa de incremento – a prevista = ao excesso provável de arrecadação. R\$ (3.895.995,32 + 748.792,27) = 4.644.787,59 – 4.154.525,00 = **490.262,59**

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**, 01 de dezembro de 2005.

*José de Arimatéia Souza*  
**PREFEITO**

